



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 267/60, de 23 de novembro de 1960.

Dispõe sobre Subvenções.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Manhumirim autorizada a conceder as seguintes subvenções ordinárias, no exercício de 1961:

a) Ao Hospital e Asilo São Vicente de Paulo	Cr\$30.000,00
b) Ao Orfanato Padre Júlio Maria	Cr\$20.000,00
c) Ao Patronato Santa Maria	Cr\$20.000,00
d) Ao Abrigo São Vicente de Paulo	Cr\$ 6.000,00
e) À Creche Sara Kubitschek	Cr\$30.000,00

Art. 2º. A despesa a que se refere o artigo 1º correrá à conta de dotação própria, incluída no orçamento para 1961.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 23 de novembro de 1960.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal